LEI N. 2372, DE 16-10-2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N°2.273 DE 18 DE AGOSTTO DE 2015.

O povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte **LEI.**

Art. 1.° O artigo 1° da Lei Municipal n°2.273 de 18 de agosto de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, -COMSEA, com caráter consultivo, **deliberativo** e **fiscalizador** constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para politicas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2.° O artigo 4° § 6º da Lei Municipal n°2.273 de 18 de agosto de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4 § 6º- O mandato dos conselheiros será **de dois anos**, admitida uma recondução por igual período.

Art. 3.°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Major Vieira/SC, 16 de outubro de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL